



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º:

Assunto :

Serviço :

PROJETO DE LEI Nº 063/84

Dispõe sobre concessão de Subvenção a APAE

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar à APAE, no exercício de 1985, o valor mensal equivalente a 03 (três) salários mínimos desta região, em forma de subvenção social, além do constante da proposta orçamentária para aquele exercício.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações do orçamento para o exercício financeiro de 1.985.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1.985.

CÂMARA MUNICIPAL DE UBA, em 10 de dezembro de 1.985



JOSE XAVIER BRANDAO TEIXEIRA

Presidente em exercício